



Edital PROGRAD nº 20 de 26 de julho de 2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas em Disciplinas Eletivas e PDCI's para o segundo semestre letivo de 2019 para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFCSPA, conforme normas definidas neste edital.

1. CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	26/07/2019
Período para solicitação de matrícula, via Portal do Aluno	31/07 e 01/08/2019
Resultado Final	02/08/2019
Período para cancelamento de matrícula, no Protocolo	De 03 a 06/09/2019

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS ELETIVAS E PDCI'S

- 2.1 As ofertas de Disciplinas Eletivas/PDCI's propostas deste edital para matrícula de alunos de graduação foram disponibilizadas após a aprovação das disciplinas propostas pelos docentes da instituição, informadas no **ANEXO I** deste edital.
- 2.2 A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's se dará conforme ofertas de Cursos de Graduação diversos, sendo voltada a todos os alunos de graduação que estejam regularmente matriculados nesta Instituição no período citado no item 3.1 deste edital.
- 2.3 A solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's não é obrigatória, sendo de livre escolha do aluno as disciplinas as quais pretende cursar, desde que observada a compatibilidade de horários.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1 A solicitação e efetivação de matrícula se dará por meio do acesso ao Portal do Aluno em <http://portalaluno.ufcspa.edu.br/aluno/login.action?error=> no período de **31 de julho de 2019 e 01 de agosto de 2019 (das 0h00 de 31/07 às 23:59 de 01/08)**. O aluno informará o login (nº de matrícula) e senha pessoal para ter acesso ao rol de disciplinas ofertadas.
- 3.2 Ao acessar o Portal, o aluno poderá solicitar matrícula nas disciplinas Eletivas/PDCI's que deseja cursar e definir a prioridade de interesse em cada disciplina. Não há limite



de disciplinas a serem solicitadas, bem como não há limite de disciplinas nas quais o aluno poderá ter matrícula efetivada caso preencha os requisitos necessários.

- 3.3 Durante o período informado no item 3.1 deste edital, a partir das 18:00 e cada dia, o sistema entrará em processamento e analisará todas as solicitações efetuadas até o presente momento. Sendo assim, recomenda-se ao aluno que verifique, após o fim de cada processamento, se suas disciplinas solicitadas foram aceitas. **Em caso positivo, constará ao lado da disciplina escolhida “aceita/matriculada”.** **Em Caso negativo, constará ao lado da disciplina escolhida “rejeitada”.**
- 3.4 Durante o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno poderá alterar a ordem de prioridade de matrícula, substituir e cancelar as disciplinas selecionadas (apenas aquelas que ainda não tiverem sido aceitas/matriculadas).
- 3.5 Todas as disciplinas solicitadas que forem aceitas/matriculadas **NÃO PODERÃO SER CANCELADAS VIA PORTAL.** Caso o aluno deseje cancelar alguma disciplina nesta situação, deverá proceder conforme o item 5 deste edital.
- 3.6 Encerrado o período informado no item 3.1 deste edital, o aluno não poderá mais realizar qualquer tipo de alteração ou cancelamento da solicitação de matrícula, e o sistema fará o processamento final das solicitações efetuadas.
- 3.7 As vagas disponíveis nas disciplinas serão preenchidas por ordem de solicitação e levarão em conta o preenchimento de pré-requisitos, de acordo com as informações prevista na tabela do **ANEXO I**. Desta forma, a análise para o preenchimento das vagas e posterior confirmação de matrícula levará em consideração o dia e horário em que o estudante acessou o Portal do Aluno, o número de vagas disponíveis, a colisão de horários com disciplinas obrigatórias do curso do aluno e o atendimento aos pré-requisitos definidos no Anexo I deste edital.
- 3.8 Alunos regulares que, durante o período definido no item 3.1 deste edital, se encontrarem em situação de Mobilidade Acadêmica, estarão impedidos de acessar o Portal do Aluno para solicitação de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's, mesmo no caso de alunos com retorno da mobilidade previstos para ocorrer antes do início das aulas ou na primeira semana de aulas.

4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final será publicado no sítio institucional da Universidade em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/disciplinas-eletivas-e-pdcis> até o final do **02 de agosto de 2019.**



5 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 5.1 O cancelamento de matrícula em Disciplinas Eletivas/PDCI's poderá ser concedido ao aluno se solicitado **entre 03 e 06 de setembro de 2019**, via abertura de processo, no Protocolo da UFCSPA.
- 5.2 Solicitações recebidas fora do prazo estipulado não terão validade e serão indeferidas automaticamente. Caso o aluno não frequente as aulas reprovará por frequência.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 6.1 O processo de avaliação das Disciplinas Eletivas e PDCI's será realizado conforme o disposto no Art 7º da Norma Operacional 02/2018 da PROGRAD (<https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/norma-operacional-02-2018.pdf>), sendo que o registro de frequência e lançamento de notas de alunos matriculados é de responsabilidade exclusiva do docente regente da disciplina, exclusivamente pelo Portal do Professor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É **vedado** ao estudante comparecer às aulas de qualquer Disciplina Eletiva/PDCI's na qual não esteja formalmente matriculado VIA PORTAL DO ALUNO.
- 7.2 É **vedado** ao professor regente permitir o acesso em sala de aula de aluno(s) não matriculado(s) formalmente, mesmo no caso de disciplinas que apresentarem vagas não preenchidas em sua totalidade e/ou alunos ausentes após o início das aulas.
- 7.3 Dúvidas em relação a este edital deverão ser encaminhadas ao e-mail **eletivapdci@ufcspa.edu.br**. Dificuldades de acesso no Portal do Aluno deverão ser encaminhadas para o e-mail **aluno@ufcspa.edu.br** (informando o número de matrícula) e pelo telefone (51) 3303-8748, durante o período mencionado no item 3.1 deste edital.
- 7.4 Casos omissos e não mencionados neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação